



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO- SEMED
CNPJ: 28.983.551/0001-31

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA (DOD)

Setor Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Responsável pela Demanda: FABIO CONCEIÇÃO MIRANDA- Secretário de Educação de Curuá/Pará.	
E-mail:	Telefone:

INFORMAÇÕES DO OBJETO			
TIPO DO ITEM			
SERVIÇO: (x) Continuada () Não continuada		BENS: () Comuns	
Descrição do Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TECNOLÓGICOS ESPECIALIZADOS EM GESTÃO EDUCACIONAL DIGITAL INCLUINDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURUÁ/PA.			
DETALHAMENTO DOS ITENS:			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD MENSAL	VALOR ESTIMADO
01	SERVIÇOS TECNOLÓGICOS ESPECIALIZADOS EM GESTÃO EDUCACIONAL DIGITAL INCLUINDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURUÁ/PA.	12	
JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:			
<p>A Secretaria Municipal de Educação de Curuá, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais voltadas à garantia do direito fundamental à educação de qualidade, vem a público apresentar as razões que fundamentam a necessidade premente de contratação de solução tecnológica integrada para a gestão educacional da rede municipal de ensino. O presente documento tem por objetivo demonstrar, de forma robusta e pormenorizada, os motivos de fato e de direito que justificam a aquisição dos serviços ora pretendidos, bem como evidenciar a imprescindibilidade de ferramenta dessa natureza para a modernização administrativa e pedagógica do sistema municipal de educação.</p> <p>A administração pública educacional contemporânea enfrenta desafios crescentes relacionados ao volume de informações que precisa processar, analisar e transformar em políticas públicas efetivas. No âmbito do município de Curuá, a realidade não é diversa. Atualmente, a Secretaria Municipal de Educação opera com sistemas fragmentados, planilhas manuais e processos descentralizados que comprometem a eficiência da gestão e a qualidade do acompanhamento pedagógico oferecido às unidades escolares. A ausência de uma plataforma unificada implica em retrabalho constante, dificuldade de cruzamento de dados confiáveis, morosidade na obtenção de informações estratégicas e, conseqüentemente, prejuízos à tomada de decisões baseadas em evidências.</p>			



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO- SEMED
CNPJ: 28.983.551/0001-31

A necessidade de contratação de um sistema de gestão educacional justifica-se, primordialmente, pela complexidade crescente da administração da rede municipal de ensino, que abrange múltiplas unidades escolares, centenas de servidores e milhares de alunos, cada qual com suas especificidades cadastrais, pedagógicas e administrativas. A gestão manual ou semi-automatizada dessas informações tem se mostrado insuficiente para atender às demandas contemporâneas por eficiência, transparência e efetividade das políticas públicas educacionais.

Dentre as funcionalidades essenciais que justificam a contratação de solução tecnológica especializada, destacam-se a necessidade de cadastro unificado e centralizado de escolas, turmas, alunos e servidores; a gestão eficiente da lotação de profissionais pelas unidades escolares; o acompanhamento sistemático da frequência escolar e do desempenho pedagógico dos estudantes; a geração automatizada de relatórios gerenciais e indicadores educacionais em tempo real; e a possibilidade de integração das informações para subsidiar o planejamento estratégico da secretaria.

A implementação de tal solução representa um salto qualitativo na capacidade institucional da Secretaria Municipal de Educação de Curuá para planejar, monitorar e avaliar as políticas educacionais desenvolvidas em âmbito local. Com a ferramenta adequada, será possível, por exemplo, acompanhar com precisão a frequência escolar, identificar precocemente situações de evasão ou abandono, distribuir equitativamente a carga horária dos profissionais, organizar turmas conforme critérios pedagógicos definidos e subsidiar a formulação de estratégias direcionadas às reais necessidades da rede.

Importa salientar que a transformação digital da gestão educacional não constitui mero capricho administrativo ou adesão acrítica a modismos tecnológicos, mas sim imperativo decorrente dos princípios constitucionais da eficiência, da transparência e do interesse público. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional estabelece como incumbência dos municípios a organização, manutenção e desenvolvimento dos órgãos e instituições oficiais dos seus sistemas de ensino, integrando-os às políticas e planos educacionais da União e dos Estados. Para cumprir adequadamente tal mister, mostra-se indispensável que a estrutura administrativa disponha de meios técnicos compatíveis com a complexidade das tarefas a serem executadas.

A centralização das informações educacionais em ambiente digital seguro promove, ademais, maior transparência ativa, na medida em que permite o acesso controlado e auditável aos dados por parte dos gestores, conselhos de educação, órgãos de controle e, nos limites da legislação, pela própria comunidade escolar. Tal característica alinha-se perfeitamente às exigências da Lei de Acesso à Informação e da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, as quais demandam das entidades públicas mecanismos eficazes de gestão documental e proteção de dados sensíveis.

Do ponto de vista econômico-financeiro, a contratação revela-se vantajosa quando considerado o princípio da economicidade. A substituição de processos manuais por fluxos automatizados implica redução significativa de custos operacionais de longo prazo, otimização do tempo dos servidores públicos, que poderão dedicar-se a atividades de maior valor agregado, e diminuição de erros e inconsistências que geram retrabalho e desperdício de recursos públicos. O valor estimado para a contratação, a ser apurado por meio de criteriosa pesquisa de preços realizada junto a potenciais



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO- SEMED
CNPJ: 28.983.551/0001-31

fornecedores, deverá situar-se dentro dos patamares praticados pelo mercado para soluções de similar complexidade e abrangência, assegurando a observância do princípio da vantajosidade.

A opção pela dispensa de licitação com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 decorre da análise criteriosa do valor envolvido e do somatório das despesas realizadas no exercício financeiro pela unidade gestora, nos termos do parágrafo primeiro do referido dispositivo legal. Trata-se, portanto, de procedimento inteiramente regular, que observa os limites legais estabelecidos pelo legislador justamente para situações em que o custo do processo licitatório convencional se revelaria desproporcional em face do valor a ser contratado, sem prejuízo, contudo, da observância dos princípios da impessoalidade, moralidade e busca da proposta mais vantajosa.

Registre-se que, por se tratar de dispensa de licitação aberta, não há qualquer direcionamento prévio a fornecedor específico. A Administração Pública, uma vez deflagrado o procedimento, avaliará todas as propostas que eventualmente sejam apresentadas por interessados habilitados, selecionando aquela que ofereça as melhores condições técnicas e o menor preço, em estrita observância aos princípios da isonomia, impessoalidade e competitividade que regem as contratações públicas.

A capacitação das equipes pedagógicas e administrativas constitui componente indissociável da solução a ser contratada, merecendo destaque especial na presente justificativa. Não basta a aquisição da ferramenta tecnológica; é fundamental que os servidores municipais estejam devidamente preparados para utilizá-la em todo o seu potencial. Por essa razão, o instrumento convocatório deverá exigir expressamente que a contratada ofereça treinamento adequado aos usuários, assegurando a efetiva apropriação do conhecimento e garantindo que a transição para o novo sistema ocorra de forma suave, com os benefícios esperados sendo integralmente alcançados no menor espaço de tempo possível.

As atualizações contínuas da plataforma, igualmente a serem exigidas no instrumento convocatório, constituem garantia de que a solução contratada não se tornará obsoleta ao longo do tempo, acompanhando as evoluções tecnológicas e as mudanças normativas que impactam a gestão educacional. Tal aspecto é particularmente relevante em um cenário de constantes transformações, no qual a capacidade de adaptação e inovação dos sistemas de informação torna-se diferencial competitivo e fator crítico de sucesso para as organizações públicas.

O suporte técnico especializado, por sua vez, revela-se imprescindível para assegurar a continuidade dos serviços e a pronta solução de eventuais incidentes ou dificuldades operacionais que possam surgir ao longo da vigência contratual. A exigência de canal de atendimento dedicado, com prazos de resposta e resolução previamente estabelecidos, deverá constar expressamente do termo de referência e do edital, garantindo à Administração o adequado suporte para o pleno funcionamento da ferramenta.

Por derradeiro, impende registrar que a contratação pretendida alinha-se perfeitamente às diretrizes do Plano Municipal de Educação, notadamente no que concerne à meta de modernização da gestão e fortalecimento da capacidade institucional da secretaria. A implementação de tecnologias da informação e comunicação na educação básica constitui, inclusive, estratégia prevista no Plano



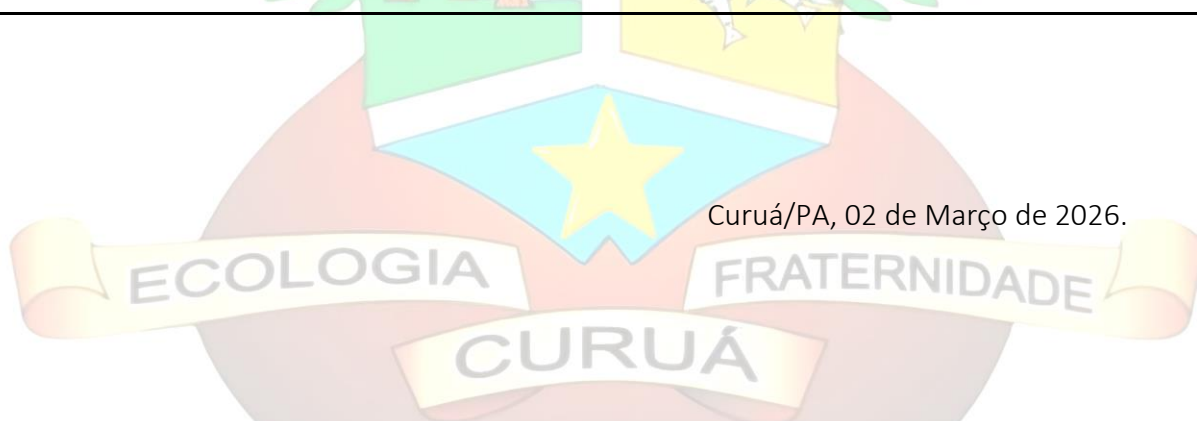
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO- SEMED
CNPJ: 28.983.551/0001-31

Nacional de Educação, evidenciando a sintonia da presente iniciativa com as políticas educacionais formuladas nos âmbitos municipal, estadual e federal.

Diante de todo o exposto, resta inequivocamente demonstrada a necessidade, a oportunidade e a conveniência da contratação de serviços tecnológicos especializados em gestão educacional digital, por meio de plataforma integrada destinada ao gerenciamento das informações administrativas e pedagógicas da rede municipal de ensino. A presente justificativa, elaborada com o rigor técnico e a profundidade analítica exigidos pela matéria, almeja fornecer aos órgãos de controle interno e externo, bem como à sociedade em geral, os elementos necessários à compreensão das razões que motivam a administração municipal a promover o referido procedimento de dispensa de licitação, o qual será conduzido com absoluta transparência, impessoalidade e estrita observância aos ditames legais aplicáveis à espécie.

RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO:

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.



Curuá/PA, 02 de Março de 2026.

FÁBIO CONCEIÇÃO MIRANDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO